

ATV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente Termo Aditivo ao instrumento público de prestação de serviço de assessoria de imprensa que entre si celebram, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CRO/RN**, autarquia federal, com sede à Rua Cônego Leão Fernandes nº 619, Petrópolis, Natal/RN, inscrita no CNPJ-MF sob nº 08.430.761/0001-95, representado neste ato por seu Presidente Dr. **JALDIR DA SILVA CORTEZ**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 216.761 - IML/RN, C.P.F. nº 314.831.784-04, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro, **PAULO FRANCISCO**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade Nº 2/R 846.354 SSP-SC, C.P.F. Nº 381.725.269-20, domiciliado e residente à Av. das Brancas Dunas, 2016, Bl.12 – Apt. 304 - Candelária, Natal/RN, doravante denominado **CONTRATADO** firmam o presente aditivo na forma estabelecida nas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA :

O presente instrumento tem por objeto a **rescisão** de comum acordo entre as partes do instrumento celebrado em **01 de novembro de 2013** e bem assim os seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA :

Neste ato declaram as partes não subsistirem quaisquer obrigações entre estas e dão total e plena quitação ao presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA :

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para nele se dirimirem toda e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem, justo e acordados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor que seguem assinadas pelas testemunhas a tudo presente.

Natal/RN, 01 de novembro de 2013.


JALDIR DA SILVA CORTEZ
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONTRATANTE


PAULO FRANCISCO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

- 1 -
- 2 -